



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

GAB CCI /2025 Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Modalidade: CONCORRÊNCIA Nº 005/2023;

Contratada: M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;

Interessado: Município de Itaituba/ Secretaria Municipal de Educação;

Responsável pela assinatura do termo aditivo: Amilton Teixeira Pinho;

Assunto: alteração do local de execução da obra;

Base legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93;

Em análise:

Veio a esta Coordenadoria de Controle Interno, solicitação de Parecer de regularidade do termo de aditamento ao contrato nº 20230363, firmado entre o Município de Itaituba e a empresa M.C.R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 41.520.118/0001-28, cujo objetivo é a alteração do local de execução da obra para perfuração de poços semiartesianos de 120 metros lineares de profundidade em solo e rochas sedimentares, com e sem estrutura, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação;

Constam no processo:

Memorando nº 45/2025 da Secretaria Municipal de Infraestrutura assinado pelo engenheiro Senhor José Alcir Oliveira Junior – CREA: 151525739-8 PA, solicitando a alteração do local da obra;

Justificativa da Secretaria Municipal de Educação;

Ofício nº 063/2025 de aceite da empresa;

Projeto básico;

Cópia do contrato;

Parecer Jurídico com opinião favorável ao aditamento.

Dos atos:

De acordo com o Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e previsão contida na cláusula décima nona item 2 e 2.1 do contrato administrativo, foi alterado o local original da obra que seria a Creche Bela Vista, para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Gonçalo Nazaré dos Santos;

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas;

Conclusão:

A análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo que são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, esta Coordenadoria de Controle Interno, manifesta -se, de forma favorável.

Itaituba, 10 de março de 2025.

Alex Roberto de Araújo Lima
Coordenador de Controle Interno
Decreto Municipal 0017/2025



Alex Roberto de A. Lima
Controlador Interno Municipal
Decreto Municipal 0017/2025